

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**8º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03 /2021**, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **POSTO LS EIRELI**.

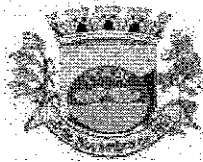
**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Pov. Mata Grande, nº 2925, Cep: 49.870-000, na cidade de Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CNPJ nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM ACRÉSCIMO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

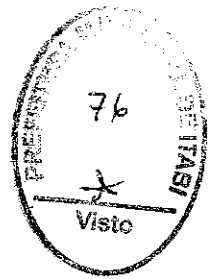
A Cláusula Segunda do **Contrato nº 03/2021** celebrado em 04 de Janeiro de 2021, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi/SE e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **4.331,97 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,25 (Vinte e cinco centavos)**, passando do valor de **R\$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 6,86 (Seis reais e oitenta e seis centavos)** por litro de gasolina, totalizando o reajuste no valor de **R\$ 1.126,31 (Mil cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**25% DOS LITROS DA GASOLINA E DO OLEO DIESEL**

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – FONTE: 1001.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	—	R\$ 6,60	---	R\$ 6,86	R\$ ----	R\$ -----

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2305 - BLOCO IV DA GESTÃO DO SUAS – FONTE: 1311.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	—	R\$ 6,60	---	R\$ 6,86	----	---

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 13110000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	-	R\$ 6,60	200	R\$ 6,86	R\$ 1.320,00	R\$ 50,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 1001.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	---	R\$ 6,60	---	R\$ 6,86	-----	-----

**75% DOS LITROS DA GASOLINA E DO OLEO DIESEL**

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – FONTE: 1001.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	2.504,94	R\$ 6,60	2.455,42	R\$ 6,86	R\$ 16.844,18	R\$ 638,40

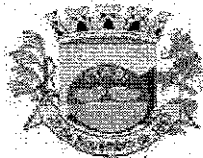
ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2305 - BLOCO IV DA GESTÃO DO SUAS – FONTE: 1311.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	2.000	R\$ 6,60	----	R\$ 6,86	R\$ -----	R\$ -----

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 13110000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	750	R\$ 6,60	750	R\$ 6,86	R\$ 5.145,00	R\$ 195,00

*Handwritten signatures and initials*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO –  
FONTE: 1001.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	819,75	R\$ 6,60	1.126,55	R\$ 6,86	R\$ 7.728,13	R\$ 292,90

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 16 de Novembro de 2021.

*Nadja dos Santos Porto*  
**NADJA DOS SANTOS PORTO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

*Lucas Furlora de Sá*  
**POSTO LS EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

*Alcides Almeida de Oliveira* CPF. Nº 930.027.505-49  
*Paulo Vinícius A. de Jesus Costa* CPF. Nº 019-570.395-23